LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

LEI Nº 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das

Agências Reguladoras e dá outras providências.
Art. 10. O regulamento de cada Agência disciplinará a substituição dos Conselheiro e Diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período o vacância que anteceder a nomeação de novo Conselheiro ou Diretor.
Art. 11. Na Agência em cuja estrutura esteja prevista a Ouvidoria, o seu titul ocupará o cargo comissionado de Gerência Executiva - CGE II. Parágrafo único. A lei de criação da Agência definirá as atribuições do Ouvido assegurando-se-lhe autonomia e independência de atuação e condição plena para desempent de suas atividades.